



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA N.º 285/2022

Estabelece período de Gozo de férias, em atendimento ao parágrafo único do art. 97 da LC nº 87/2019.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo o requerimento protocolado sob nº 478/2022, e de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 97 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, estabelece período de gozo das Férias Regulamentares do servidor Sr^a **Deniz Räder** – Operador de Máquinas – Matrícula Funcional nº 336-0/1, no período de 02 à 31 de janeiro de 2023 (30 dias) – Período Aquisitivo: 03/11/2020 a 02/11/2021.

O pagamento das férias segue o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de Novembro de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração